

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE  
ATA DA 513ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO  
(publicada no Diário Oficial da União de 27.04.2012 n.º 82, Seção 1, páginas 28, 29 e 30)

Às 10h25 do dia vinte e cinco de abril de dois mil e doze, o Presidente Interino do CADE, Olavo Zago Chinaglia, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, Ricardo Machado Ruiz, Alessandro Octaviani Luis, Elvino de Carvalho Mendonça e Marcos Paulo Verissimo. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o representante do Ministério Público Federal, Franklin Rodrigues da Costa e a Secretária Substituta do Plenário, Rachel de Souza Ferreira.

Os Conselheiros Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo e Marcos Paulo Verissimo, assim como o Representante do Ministério Público, Franklin Rodrigues, e o Procurador Geral, Gilvandro Vasconcelos, teceram comentários sobre a realização da ICN, parabenizando o Presidente Olavo Chinaglia e a sua equipe pela organização da Conferência, que sedimentou o Brasil no cenário internacional.

O representante da Comissão de Defesa da Concorrência da OAB/DF, Doutor Leonardo Rocha e Silva, parabenizou o Presidente Olavo Chinaglia pela organização da Conferência e destacou o seu papel de liderança.

O Presidente Olavo Chinaglia agradeceu o esforço e o comprometimento da equipe técnica do CADE, bem como de todos os Conselheiros.

Julgamentos

01. Ato de Concentração n° 08012.011617/2011-94

Requerentes: Posto Vale da Lua Ltda.

Advogados: Guilherme S. Coelho

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

06. Averiguação Preliminar n° 08012.006879/2008-31

Representante: Associação Brasileira de Defesa do Consumidor

Representada: Associação Brasileira de Televisão por Assinatura

Advogados: Eduardo Caminati Anders, Pedro Dutra e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

07. Averiguação Preliminar n° 08012.005355/2002-38

Representante: Secretaria de Direito Econômico “ex officio”

Representados: Real Auto Ônibus Ltda., Auto Diesel Ltda., Viação Redentor Ltda., Viação Ideal Ltda., Transportes Paranapan S.A., Transportes São Silvestre S.A., Viação Verdun S.A., Transporte Amigos Unidos S.A., Transportes Barra Ltda., Litoral Rio Transportes Ltda., e Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Leste Meridional do Brasil - FETRANSPOR

Advogados: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Sérgio Mazzilo e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

25. Ato de Concentração n° 08012.004896/2011-30

Requerentes: Johnson & Johnson e Synthes, Inc.

Advogados: Paola Regina Petrozziello Pugliese e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

28. Ato de Concentração nº 08012.001486/2012-18

Requerentes: Rio Tinto International Holdings Limited e Richards Bay Minerals

Advogados: Leonardo Peres da Rocha e Silva e José Alexandre Buaiz Neto

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

29. Ato de Concentração nº 08012.004684/2011-52

Requerentes: Seagate Technology PLC e Samsung Electronics Co. Ltd.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Érica Sumie Yamashita e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

33. Ato de Concentração nº 08012.000171/2012-53

Requerentes: Cal-Comp Indústria e Comércio de Eletrônicos e Informática Ltda. e Samsung Electronics Co. Ltd.

Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio, André Cutait de Arruda Sampaio, Tito Amaral de Andrade, Érica Sumie Yamashita e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

03. Ato de Concentração nº 08012.011015/2011-37

Requerentes: Magnesita Refratários S.A. e Metal Data S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.**

05. Ato de Concentração nº 08012.012141/2011-17

Requerentes: Agropecuária Boa Vista S.A., Santa Cruz S.A. - Açúcar e Álcool, São Martinho S.A.

Advogados: Juliana Oliveira Domingues, Daniela Zaitz Kolar e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.**

13. Ato de Concentração nº 08012.000080/2012-18

Requerentes: Centro de Serviços Frango Assado Norte Ltda., Laura Maria Noronha Bastos, Silvia Maria Bastos Junqueira e Comercial de Petróleo ACL Ltda.

Advogados: Rubens Decoussau Tilkian, Francisco Daniel Holanda Noronha e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.**

17. Ato de Concentração nº 08012.001660/2012-22

Requerentes: Companhia Energética de Minas Gerais S.A., Petrobrás Gás S.A. e Gás Brasileiro Distribuidora S.A.

Advogados: Leopoldo Pagotto, Bruno Oliveira Maggi e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.**

19. Ato de Concentração nº 08012.012396/2011-71

Requerentes: Cooper Power Systems do Brasil e Blinda Indústria e Comércio

Advogados: Leonardo Peres da Rocha e Silva, Daniel Costa Rebello, José Alexandre Buaiz Neto e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.**

31. Ato de Concentração nº 08012.012106/2011-90

Requerentes: Vale S.A. e SN Power Energia do Brasil Ltda.

Advogados: Tito Amaral do Andrade, Maria Eugênia Novis de Oliveira, Carolina Maria Matos Vieira e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.**

08. Ato de Concentração nº 08012.002871/2011-00 (b)

Requerentes: Geo Eventos S.A. e HSM Educacional S.A.

Advogados: Thiago Francisco da Silva Brito, Luciano Inácio de Souza, Thiago dos Santos Acca, Murilo Machado Sampaio Ferraz e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

12. Ato de Concentração nº 08012.010376/2011-66 (b)

Requerentes: T4U Participações S.A. e RI-HAPPY Brinquedos Ltda.

Advogados: Renê Guilherme da Silva Medrado, Fabricio Antonio Cardim de Almeida e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

14. Ato de Concentração nº 08012.000622/2012-52 (b)

Requerentes: MANN+HUMMEL Brasil Tecnologia em Água Participações Ltda. e Fluid Brasil Sistemas e Tecnologia Ltda.

Advogados: Beate Christine Boltz, Thomas George Macrander e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

15. Ato de Concentração nº 08012.000798/2012-12 (b)

Requerentes: Valtra do Brasil Ltda. e Santal Equipamentos S.A. Comércio e Indústria.

Advogados: Renê Guilherme S. Medrado, Fabrício Antonio Cardim de Almeida e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

16. Ato de Concentração nº 08012.001385/2012-47 (b)

Requerentes: Raia Drogasil S.A. e Drogarias Panda Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Tie Jojima e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

20. Ato de Concentração nº 08012.001372/2012-78 (b)

Requerentes: Outokumpu Oyj e Inoxum AG

Advogados: Bárbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Camilla Paoletti e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

21. Ato de Concentração nº 08012.003699/2011-01 (b)

Requerentes: Furukawa Industrial S.A. Produtos Elétricos, Ibrame Indústria Brasileira de Metais S.A., Jonas Trunk e Metrocable Indústria e Comércio Ltda.

Advogados: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Heitor Faro de Castro, Antônio Garbelini Junior e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

22. Ato de Concentração nº 08012.003884/2011-98 (b)

Requerentes: ITW PPF Brasil Adesivos Ltda. e Mercotrade Importação e Exportação Ltda.

Advogados: René Gelman e André Marques Gilberto

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

23. Ato de Concentração nº 08012.001369/2012-54 (b)

Requerentes: Friedrichshafen AG e ThyssenKrupp Automotive Systems GMBH

Advogados: José Orlando A. Arrochela Lobo, Valdo Cestari de Rizzo, Ana Paula Hubinger Araujo e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

24. Ato de Concentração nº 08012.001768/2012-15 (b)

Requerentes: Kellogg Company e The Procter & Gamble Company

Advogados: Cristiane Romano Farhat Ferraz, Tito Amaral de Andrade, Maria Eugênia Novis de Oliveira e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

26. Ato de Concentração nº 08012.000233/2012-27 (b)

Requerentes: Dow Brasil S.A. e Aksa Akrilik Kimya Sanayi A.S.

Advogados: Maria Eugênia Del Nero Poletti e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

27. Ato de Concentração nº 08012.000308/2012-70 (b)

Requerentes: Fundo de Investimento Imobiliário FII Ancar IC; São Marcos Empreendimentos Imobiliários Ltda.; CPPIB Botafogo Participações S.A., Brookfield Brasil Shopping Centers Ltda. e Plaza Shopping Trust SPCO Ltda.

Advogados: Pedro Paulo Salles Cristofaro e Paulo Eduardo Penna

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

32. Ato de Concentração nº 08012.000168/2012-30 (b)

Requerentes: F. Hoffmann - La Roche AG. e Verum Diagnostica GmbH

Advogados: José Alexandre Buaiz Neto, Marco Aurélio Martins Barbosa e Livia Caldas Brito e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

34. Ato de Concentração nº 08012.001299/2012-34 (b)

Requerentes: Foz do Brasil S.A. e Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A.

Advogados: Ubiratan Mattos, Maria Cecília Andrade, Mariana Cavichioli Gomes Almeida e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

35. Averiguação Preliminar nº 08012.004742/2000-95 (b)

Representante: Ministério Público do Estado do Paraná

Representados: Revendedores de Postos de Combustíveis do Município de Terra Rica/PR

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

36. Auto de Infração nº 08700.001739/2012-03 (Referente ao Processo Administrativo nº 08012.004702/2004-77) (b)

Autuada: Peróxidos do Brasil Ltda.

Advogados: Mauro Grinberg, Leonor Cordovil e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, declarou a extinção da punibilidade e determinou o arquivamento do presente Auto de Infração.**

30. Ato de Concentração nº 08012.009827/2011-12

Requerentes: Alliance Administração e Participações Ltda., BHG S.A. - Brazil Hospitality Group, Bolonha Hotelaria Ltda., Liberty Empreendimentos e Participações Ltda. e Solare Administração e Consultoria Ltda.

Advogados: Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, determinando o recolhimento de multa por intempestividade, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

02. Ato de Concentração nº 08012.007443/2009-41

Requerentes: São Francisco Saúde Sociedade Empresária e Amico Saúde Ltda.

Advogados: Laércio N. Farina, Denis Alves Guimarães, Natália Ferraz Granja e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

04. Ato de Concentração nº 08012.009466/2011-12

Requerentes: Teva Pharmaceutical Industries Ltd.

Advogados: Tito Amaral Andrade e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, determinando a aplicação de multa por intempestividade a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

09. Ato de Concentração nº 08012.006669/2011-49

Requerentes: Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A.

Advogados: Érica Sumie Yamashita, Tito Amaral de Andrade, Carolina Maria M. Vieira e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a com restrição quanto à dimensão geográfica da cláusula de não-concorrência, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

10. Ato de Concentração nº 08012.004168/2010-47

Requerentes: Lojas Insinuante Ltda. e Ricardo Eletro Divinópolis Ltda.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Gabriel Dias e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

11. Ato de Concentração nº 08012.006905/2010-46

Requerentes: Unin Participações S.A., Ricardo Eletro Divinópolis Ltda. e Centro Norte Participações S.A.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Gabriel Dias e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, determinando o envio de cópia da decisão à Secretaria de Direito Econômico para apuração de existência de ato de concentração envolvendo a City Lar, nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

18. Ato de Concentração nº 08012.002342/2011-06

Requerentes: Dana Indústrias Ltda. e Sifco S.A.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Lilian Barreira, Fernando J. B. Ehrensperger e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a com restrição quanto à dimensão temporal da cláusula de não-concorrência, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

37. Requerimento nº 08700.001151/2012-41

Requerentes: Telemar Norte Leste S.A., Telemar Internet Ltda., Brasil Telecom S.A. e BRT Serviços de Internet S.A.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Nelson Nery Junior, Gabriel Nogueira Dias, Cristiano Rodrigo Del Debbio, Yi Shin Tang, Raquel Cândido e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou o TCC, suspendendo os Processos Administrativos 08012.007199/2011-31, 08012.004551/2005-38 e 08012.004552/2005-82, com relação aos compromissários, enquanto estiver sendo cumprido o compromisso e, arquivando-os ao término do prazo fixado, desde que cumpridas as condições estabelecidas.**

**Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:**

Despacho PRES nº 79/2012, apresentado pelo Presidente Interino Olavo Zago Chinaglia.

Despacho PRES nº 75/2012, apresentado pelo Presidente Interino Substituto Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo.

Despachos OZC nºs 08/2012 (RE 08700.001151/2012-51); 09/2012 (CONFIDENCIAL); 10/2012 (AP 08012.003475/2004-62); 11/2012 (RV 08700.001012/2012-18); Ofícios OZC nºs 1190/2012, 1341/2012 (AP 08012.006879/2008-31); 1191/2012, 1214/2012, 1244/2012 (AC 08012.011617/2011-94); 1220/2012 (AC 08012.009468/2011-01); 1236/2012 (AC 08012.004902/2010-78); 1266/2012 (ACs 08000.012138/2011-24 e 08000.012137/2011-80); 1281/2012, 1280/2012, 1248/2012, 1301/2012 (AC 08012.011571/2010-22); 1250/2012 (AC 08012.001486/2012-18); apresentados pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Despachos CEJR nºs 15/2012, 16/2012, 17/2012, 18/2012 (CONFIDENCIAL); Ofícios CEJR nºs 1186/2012, 1187/2012, 1188/2012, 1189/2012 (CONFIDENCIAL); 1196/2012; 1333/2012, 1334/2012, 1335/2012, 1336/2012 (AC 08012.008130/2009-18); 1204/2012, 1205/2012, 1206/2012, 1207/2012, 1208/2012 (AC 08012.000563/2012-12); 1211/2012, 1216/2012, 1217/2012, 1219/2012 (AC 08012.011050/2011-56); 1249/2012 (CONFIDENCIAL); 1251/2012 (AC 08012.008577/2011-11); 1258/2012 (AC 08012.011323/2010-81); 1363/2012 (AC 08012.000322/2008-97); apresentados pelo Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo;

Despacho RMR nº 09/2012 (CONFIDENCIAL); Ofícios RMR nº 1174/2012 (PA 08012.003368/2004-34); 1175/2012 (PA 08012.007204/2009-91); 1178/2012 (PA 08012.008143/2008-06); 1192/2012 (AC 08012.011425/2011-88); 1197/2012 (AC 08012.012295/2011-09); 1215/2012 (AC 08012.009604/2011-55); 1218/2012 (AC 08012.002275/2011-11); 1226/2012 (CONFIDENCIAL); 1303/2012, 1358/2012, 1360/2012 (AC 08012.006802/2011-67); apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz;

Despachos ASOL nºs 07/2012 (RVs 08700.000085/2012-92 e 08700.000086/2012-37); 08/2012 (CONFIDENCIAL); Ofícios ASOL nºs 1199/2012, 1200/2012, 1201/2012, 1233/2012, 1234/2012 (ACs 08012.001879/2010-60, 08012.002018/2010-07 e 08012.001875/2010-81); 1230/2011 (RVs 08700.000085/2012-92 e 08700.000086/2012-37); 1252/2012 (AC 08012.000377/2012-83); 1259/2012 (ACs 08012.008623/2009-40 e 08012.008724/2009-11); 1263/2012 (AC 08012.010793/2011-17); 1265/2012 (AC 08012.003886/2011-87); 1304/2012, 1305/2012, 1306/2012, 1307/2012, 1308/2012 (AC 08012.010507/2011-13); 1310/2012, 1311/2012, 1312/2012, 1313/2012 (AC 08012.011231/2011-82); 1315/2012, 1316/2012, 1317/2012, 1318/2012, 1319/2012 (AC 08012.011181/2011-33); 1322/2012 (AC 08012.010945/2011-73); 1326/2012, 1327/2012, 1328/2012, 1329/2012 (AC 08012.008449/2011-50); 1345/2012, 1346/2012 (AC 08012.010793/2011-17); apresentados pelo Conselheiro Alessandro Serafin Octaviani Luis;

Ofícios ECM nºs 1202/2012 (AC 08012.000308/2012-70); 1203/2012 (AC 08012.011550/2011-98); 1209/2012 (AC 08012.009466/2011-12); 1210/2012 (AC 53500.031787/2006); 1222/2012 (AC 08012.001157/2009-71); 1231/2012 (AC 08012.000881/2012-83); 1232/2012 (AC 08012.011455/2011-94); 1235/2012 (AC 08012.004274/2011-10); 1237/2012 (AC 08012.011495/2011-36); 1238/2012 (AC 08012.012321/2011-91); 1243/2012 (AC 08012.009998/2011-41); 1245/2012 (AC 08012.001333/2012-71); 1255/2012 (AC 08012.004274/2011-10); 1269/2012 (AC 08012.000367/2012-48); 1270/2012 (AC 08012.007132/2011-04); 1271/2012 (AC 08012.010748/2011-54); 1273/2012 (AC 08012.000475/2012-11); 1274/2012 (AC 08012.012185/2011-39); 1275/2012 (AC 08012.000116/2012-63); 1276/2012 (AC 08012.004448/2011-36); 1277/2012 (AC

08012.000122/2012-11); 1278/2012 (AC 08012.001104/2012-56); 1279/2012 (AC 08012.010891/2011-46); 1300/2012 (AC 08012.001157/2009-71); 1337/2012 (AC 08012.010548/2011-00); 1338/2012(AC 08012.011059/2011-67); 1340/2012 (AC 08012.011731/2011-14); 1343/2012 (AC 08012.009906/2009-17); 1344/2012 (AC 08012.011158/2011-49); apresentados pelo Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça;

Ofícios MPV n°s 1182/2012 (MC 08700.001505/2012-58 Ref. AC n° 8012.012428/2011); 1225/2012, 1268/2012, 1282/2012, 1283/2012, 1284/2012, 1285/2012, 1286/2012, 1287/2012, 1288/2012, 1289/2012, 1290/2012, 1291/2012, 1292/2012, 1293/2012, 1294/2012, 1295/2012, 1296/2012, 1297/2012, 1298/2012, 1299/2012 (AC 08012.012141/2011-17); 1227/2012 (AC 08012.001621/2012-25); 1228/2012, 1242/2012, 1246/2012, 1261/2012 (AC 08012.010094/2008-63); 1241/2012 (AC 08012.010745/2011-11); 1254/2012, 1256/2012, 1262/2012 (ACs 08012.004857/2009-18 e 08012.010473/2009-34); 1260/2012 (AC 08012.000871/2012-48); 1323/2012 (AC 08012.000917/2012-29); 1324/2012 (AC 08012.000125/2012-54); 1325/2012 (AC 08012.011171/2011-06); 1331/2012 (AC 08012.012400/2011-00); 1332/2012 (AC 08012.001386/2012-91); 1349/2012 (AC 08012.008074/2009-11); apresentados pelo Conselheiro Marcos Paulo Verissimo.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 13h35 do dia vinte e cinco de abril de dois mil e doze, o Presidente Interino do CADE, Olavo Zago Chinaglia, declarou encerrada a sessão.

Olavo Zago Chinaglia  
Presidente Interino do CADE

Rachel de Souza Ferreira  
Secretária Substituta do Plenário